

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na  
Amazônia Ocidental - PPGESPA**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO CAPES – NÍVEL  
DOUTORADO**

**Seleção 2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental - PPGESPA, da Universidade Federal do Acre – UFAC, torna público a abertura do processo de seleção para bolsistas do curso de doutorado do PPGESPA.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **25/3/2025 à 27/3/2025**, somente via e-mail ([ppg.gespa@ufac.br](mailto:ppg.gespa@ufac.br)).

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental da Ufac não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega de documentos dentro do prazo exigido por este Edital.

1.3 No ato da inscrição, o e-mail deverá ser identificado com os seguintes dados no campo assunto: “NOME DO CANDIDATO – BOLSA DE DOUTORADO”. Exemplo: “FULANA DE TAL – BOLSA DE DOUTORADO”.

**2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Para a inscrição ao Exame de Seleção de Bolsas será necessário o envio, por e-mail ([ppg.gespa@ufac.br](mailto:ppg.gespa@ufac.br)), um único arquivo no formato PDF contendo todos os documentos a seguir: Formulário de inscrição (Anexo I), Termo de Compromisso (Anexo II), Declaração de Liberação do Empregador (se houver; Anexo III), devidamente preenchidos e assinados, cópia de documento de identificação, com foto legível, indicando o número do CPF (no caso de candidatos brasileiros) e cópia do Currículo Lattes (plataforma lattes);

2.2 - O Currículo Lattes, atualizado e com os documentos comprobatórios, ou seja, as cópias dos certificados a serem pontuados, deverão ser enviados em um único arquivo PDF, não podendo, em hipótese alguma, ser entregue após este prazo.

2.3 A ordem de organização dos documentos comprobatórios a ser enviado deve, obrigatoriamente, obedecer a sequência listada no Anexo IV. O número do item na listagem deve ser inserido em cada documento comprobatório. Não serão considerados, para fins de pontuação, documentos que estejam fora da ordem de organização e/ou sem identificação do item, conforme exigido neste edital.

2.4 A análise do Currículo Lattes será classificatória para todos os candidatos e ocorrerá de acordo com a ficha de avaliação da Prova de Títulos (Currículo Lattes a partir de 2019, no modelo Lattes – CNPq) disposta no Anexo IV deste edital.

2.5 Sendo observada a ocorrência de fraude, adulteração ou plágio nesta etapa, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

### **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Será realizada a conferência dos documentos, conforme especificado no item 2, sendo homologadas apenas as inscrições com documentação completa.

3.2 Em seguida, serão avaliados os currículos (plataforma lattes) dos (as) candidatos (as) que tiveram sua inscrição homologada. A classificação dependerá, também, do atendimento dos demais requisitos para a implementação da bolsa, de acordo com a Normativa de Bolsas do PPGESPA e os critérios constantes na planilha de pontuação da prova de títulos (anexo IV).

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

4.1 Serão classificados, por ordem decrescente, os alunos que obtiverem maiores notas na avaliação do Currículo Lattes (plataforma lattes). O resultado será divulgado na secretaria, por e-mail e na página do PPGESPA ([www.ufac.br/PPGESPA](http://www.ufac.br/PPGESPA)). Não serão divulgados resultados por telefone ou qualquer outro meio de contato informal e/ou individual.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

5.1 Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do Projeto de Pesquisa, em acordo com a Coordenação do PPGESPA e com anuênci(a) docente orientador (a);

5.2 Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil;

5.3 Atender às demais obrigações estabelecidas no Regimento Interno e da Normativa de Bolsas do PPGESPA.

### **6. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

6.1 O descumprimento do item 5 (das obrigações do bolsista) acarretará no cancelamento da bolsa, sendo o mesmo obrigado a restituir à CAPES os recursos recebidos, quando apurada a não observância do Regimento Interno e da Normativa de Bolsas do PPGESPA.

### **7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1. Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital no Regimento Interno do PPGESPA bem como na Normativa de Bolsas do PPGESPA.

7.2. O PPGESPA não garante bolsas de estudo. Em caso de disponibilidade de bolsa, a aprovação e distribuição de cotas obedecerá aos critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa. Reiteramos que, diante da atual conjuntura financeira nacional, NÃO HÁ GARANTIA DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.

7.3. Vigência do Edital: este edital apresentará vigência até dia 31 de abril de 2026. Durante a vigência, havendo novas disponibilidades de bolsas, os candidatos na lista de espera, por ordem decrescente de classificação, poderão ser contemplados.

7.4. Casos omissos deste edital serão analisados pelo Colegiado do PPGESPA.

## **8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
24/3/2025	Publicação do Edital	Site: <a href="https://www.ufac.br/ppgespa">https://www.ufac.br/ppgespa</a>
25/3/2025 à 27/3/2025	Inscrições	por e-mail: <a href="mailto:ppg.gespa@ufac.br">ppg.gespa@ufac.br</a>
28/3/2025	Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo	Site: <a href="https://www.ufac.br/ppgespa">https://www.ufac.br/ppgespa</a>
29/3/2025	Prazo para recurso referente ao resultado da seleção. Nota: Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Bolsa do PPGESPA por e-mail, contendo os dados do(a) candidato(a), objeto e justificativa para o recurso	por e-mail: <a href="mailto:ppg.gespa@ufac.br">ppg.gespa@ufac.br</a>
30/3/2025	Divulgação da avaliação de recursos e resultado final definitivo do processo seletivo	<a href="https://www.ufac.br/ppgespa">https://www.ufac.br/ppgespa</a>
31/3/2025	Entrega da documentação dos selecionados	por e-mail: <a href="mailto:ppg.gespa@ufac.br">ppg.gespa@ufac.br</a>

Rio Branco-AC, 24 de março de 2025.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA /CAPES (Seleção 2025)**

**1. Orientador**

--	--

**2. Dados pessoais**

Nome:		Sexo:
Nacionalidade:	Data Nasc:	Estado Civil:
CPF:	RG:	Expedição: ____/____/_____
Nº Matrícula institucional:		
Filiação (Pai):		
Filiação (Mãe):		
Endereço:		
Email:		
Contato telefônico:		

**3. Dados acadêmicos**

Curso de Graduação:	
Instituição:	
Ano de início:	Ano do término:
Curso de Mestrado:	
Instituição:	
Ano de início:	Ano do término:

**4. Dados profissionais (ocupação atual) e recursos financeiros**

Empregador:	Função:
Área de atuação:	Tempo de atuação:
Receberá salário durante a vigência da bolsa? ( ) Sim ( ) Não	

Solicitou bolsa de outra agência? (  ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_ (  ) Não

Está participando de outro edital de bolsa? (  ) Sim (  ) Não

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**

## **ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do RG de nº \_\_\_\_\_ e inscrito com o CPF de nº \_\_\_\_\_ estou ciente das normas contidas neste edital e de que a aprovação no referido edital não implicará na concessão de bolsa. Assumo o compromisso de participar integralmente de todas as atividades do curso durante o período de sua realização e informo que, caso possua vínculo empregatício, apresentarei declaração de liberação integral pelo órgão/entidade a qual pertenço.

**Não serão implementadas as bolsas que não atenderem às regras da Portaria 76 e Portaria Conjunta CNPq/Capes nº1, de acordo com o Memorando Interno 01/PPGESPA/UFAC/2018, de 08 de agosto de 2018.**

Rio Branco-AC, \_\_\_\_\_ de de 2025.

### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR**

Papel timbrado da Instituição Empregadora

Declaramos nossa concordância com a participação de \_\_\_\_\_, funcionário (a) deste estabelecimento (nome do local de trabalho \_\_\_\_\_), em regime de horas semanais, em todas as atividades do mestrado do PPGESPA e para isso serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento de seus compromissos funcionais, no sentido de liberá-lo para as atividades estabelecidas no decorrer do curso.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Local e Data:\_\_\_\_\_

---

Assinatura e Carimbo ou Nome por extenso do Empregador, com RG e CPF

**ANEXO IV - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS NÃO PREENCHER –  
PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**

<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Contabilizados a partir de 2019 para artigos)</b>	<b>Documento comprobatório</b>	<b>Pontuação</b>
*Artigos Publicados ou aceitos (QUALIS Medicina Veterinária): 10,0 pts/artigo (A1,A2); 7 pts/artigo (A3,A4); 5 pts/artigo (B1, B2)		
*Artigos Publicados ou aceitos em outras áreas, com corpo editorial e indexada: 1,5 pt/artigo (Qualis A1, A2); 1,0 pt/artigo (Qualis A3,A4); 0,5 pt/artigo (Qualis B1, B2)	Cópia da primeira página do artigo	
*Artigos completos, publicados ou aceitos em qualquer área, com ou sem qualis, indexados ou não: 0,3 pt/artigo. (Qualis C ou sem qualis)		
*Publicação de Livro (10,0 pts/livro);  *Capítulo de Livro (5 pts/ capítulo)	Cópia da capa do livro e da primeira página do capítulo e a ficha catalográfica	
Resumo publicado em anais de eventos: 0,5 pts por publicação	Comprovante da publicação	
<b>NOTA FINAL (*)/10</b>	<b>-</b>	